ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR
Em, 29 / 04 / 2020
Juliana

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1029/2020
Data: 30/04/2020 - Horário: 09:24
Legislativo - PLO-E 13/2020

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2.465/2019 que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2020 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1°. Incluem-se nas Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do ano de 2020 as seguintes alterações:

a) No Fundo Municipal de Saúde:

I – Criar o projeto atividade 10.122.1040.1.801 - IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA com o valor de 1.304.335,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 10.122.1040.2.114 – APOIO ADMINISTRATIVO o valor de 1.304.335,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) no exercício 2020.

b) Na Secretaria Municipal de Educação:

I - Criar o projeto atividade 12.365.1243.1.802 – IMPLANTAÇÃO DA USINA

FOTOVOLTAICA com o valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) no exercício 2020.

II - Criar o projeto atividade 12.361.1244.1.803 – IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA com o valor de R$ 665.100,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cem reais) no exercício 2020.

III - Reduzir do projeto atividade 12.361.1244.1.241 - OBRA DE CONSTRUCAO GERAL ENS.FUND.I E II o valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) no exercício 2020.

IV - Reduzir do projeto atividade 12.361.1244.1.242 - CONSTR.QUADR.POLIESP.COB.ENS.FUD. I E II o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício 2020.

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o **Anexo I –** Detalhamento das Ações, Metas e Prioridades da Unidade Orçamentária alteradas neste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art. 2°. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Abril de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que altera a Legislação Municipal que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2020 do Município de Gurupi – TO.

O presente Projeto de lei visa à alteração da LDO 2020, com a criação de ações para alterar a execução orçamentaria na implantação de Usinas Fotovoltaicas nos órgãos municipais, oriunda do Financiamento com o Banco do Brasil, aprovado através da Lei nº 2.426/2019, contrato nº 22/00123-9, a ação era prevista somente na Secretaria de Infraestrutura e agora passará a constar nas ações do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, assim o projeto da Usina Fotovoltaica poderá atender a instalação de placas solares diretamente nas unidades de saúde e unidades escolares municipais além das previstas em outros prédios municipais que continuarão afetos a Secretaria de Infraestrutura.

Justifica-se a individualização por unidade orçamentaria, devido aos valores que serão economizados com consumo de energia em cada unidade.

Deste modo, entende se também que o custo com a adequação e implantação de subestações ficaria mais oneroso, sendo mais viável instalar micro usinas diretamente nessas unidades consumidoras.

Importante frisar que a origem do recurso permanece o mesmo, o que se pretende alterar é a forma de utilização.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito a oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VEREADOR WENDEL GOMIDES
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1040.1.282	OBRAS E INSTALAÇÕES – FUS	24 Porcentagem	128.800,00
10.122.1040.2.114	APOIO ADMINISTRATIVO	100 Porcentagem	11.795.865,00
10.122.1040.2.116	APOIO POLITICAS GESTAO ESTRATEGICA	100 Porcentagem	105.000,00
10.122.1040.2.117	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1 Unidade	48.500,00
10.122.1040.2.354	CAPAC. E REC.DOS SERV. DA SEMUS	25 Porcentagem	210.800,00
10.122.1040.2.368	DIVULGAÇÃO PROP. PUBL. OFICIAIS	100 Porcentagem	35.900,00
10.122.10402.607	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO – ESPECIALIZAÇÕES MÉDIA REFERÊNCIA	100 Porcentagem	364.800,00
10.122.1040.2.608	EXAMES – BIOQUÍMICA	100 Porcentagem	468.171,00
10.122.1040.2.609	COPROLÓGICOS	100 Porcentagem	14.850,00
10.122.1040.2.610	HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	100 Porcentagem	500.600,00
10.122.1040.2.611	UROANÁLISE	100 Porcentagem	58.040,00
10.122.1040.2.612	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	100 Porcentagem	724.305,00
10.122.1040.2.613	EXAMES HORMONAIS	100 Porcentagem	357.195,00
10.122.1040.2.614	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	100 Porcentagem	85.690,00
10.122.1040.2.615	VALOR ANUAL DE COMPLEMENTAÇÃO	100 Porcentagem	69.537,00
10.301.1042.1.113	OBRAS E INSTALACOES – BLATB	100 Porcentagem	145.200,00
10.301.1042.2.125	NASF-NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA-BLATB	100 Porcentagem	240.900,00
10.301.1042.2.127	ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA – BLATB	100 Porcentagem	69.272,96
10.301.1042.2.131	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – BLATB	100 Porcentagem	2.403.410,32
10.301.1042.2.132	UNIDADE BASICA SAUDE - PSF – BLATB	100 Porcentagem	8.700.100,00
10.301.1042.2.133	SAUDE BUCAL – BLATB	100 Porcentagem	2.200.100,00
10.301.1042.2.134	ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA – BLATB	100 Porcentagem	34.000,00

10.301.1042.2.136	SAUDE DA MULHER – BLATB	100 Porcentagem	135.900,00
10.301.1042.2.138	APOIO A POLITICA PUBLICA – BLATB	100 Porcentagem	740.200,00
10.301.1042.2.307	PMAQ PROG MELH DO ACESS E DA QUAL BLATB	100 Porcentagem	146.400,00
10.302.1042.1.112	MOBIL E EQUIPTO A ATENÇÃO ESPEC – BINVEST	50 Porcentagem	660.600,00
10.302.1043.1.110	POLICLINICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST	30 Porcentagem	1.600.000,00
10.302.1043.1.114	OBRAS, INSTAL E EQUIPAMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	141.000,00
10.302.1043.2.119	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – BLMAC	100 Porcentagem	565.200,00
10.302.1043.2.120	SERVIÇOS LABORAT E DIAGNOSTICOS-BLMAC	100 Porcentagem	3.100.300,00
10.302.1043.2.142	SAMU-BLMAC	100 Porcentagem	4.070.800,00
10.302.1043.2.143	CAPS - CENTRO ATENÇAO PSICOSS. – BLMAC	100 Porcentagem	1.636.900,00
10.302.1043.2.144	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	4.700.100,00
10.302.1043.2.145	APOIO A POLITICA PUBLICA MAC	100 Porcentagem	75.200,00
10.302.1043.2.146	CEO - CENTRO DE ESPECIALID.ODONTOLÓGICAS – BLMAC	100 Porcentagem	294.900,00
10.302.1043.2.147	BLMAC - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	100 Porcentagem	1.520.600,00
10.302.1043.2.308	CAPS ADIII-CENTRO ATENÇ.PSIC. BLMAC	100 Porcentagem	620.800,00
10.303.1046.2.123	APOIO Polít.Farm.Pop. BLFARPOP	100 Porcentagem	245.100,00
10.303.1046.2.135	POLITICAS PUBL ASSIST FARM. - BLFARMB	100 Porcentagem	529.200,00
10.303.1046.2.141	BLAFARMB OBRAS E INSTAL.ASSIST FARMACEUT	100 Porcentagem	65.800,00
10.304.1044.1.117	OBRAS EM VIGILANCIA EM SAUDE - BLVIGI	100 Porcentagem	165.200,00
10.304.1044.2.150	VIGILANCIA SANITARIA – BLVIG	100 Porcentagem	1.115.800,00
10.304.1045.2.149	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG	100 Porcentagem	252.700,00
10.305.1042.2.342	CONTRIBUICAO PASEP	100 Percentagem	26.500,00
10.305.1045.2.152	COMBATE A DENGUE – BLVIG	100 Porcentagem	1.286.300,00
10.305.1045.2.153	IMUNIZAÇÃO – BLVIG	100 Porcentagem	42.800,00
10.305.1045.2.154	BLVIGAE.Apoio Fortalec.Ações Serv.Agentes de Endemias	100 Percentagem	290.100,00
10.305.1045.2.310	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – BLVIG	100 Porcentagem	120.700,00
10.305.1045.2.311	COMBATE A VIOL.SEXUAL DOMESTICA - BLVIG	100 Porcentagem	32.500,00
10.305.1045.2.312	SAUDE DO TRABALHADOR – BLVIG	100 Porcentagem	140.600,00
10.305.1045.2.339	DST/AIDS - DOENÇAS SEXUALM TRANSM-BLVIG	100 Porcentagem	110.900,00
10.301.1042.1.510	NOVA FRONT – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	61.248,71
10.301.1042.1.511	CAMPO BELLO – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	188.884,12

10.301.1042.1.512	PARQUE DAS ACÁCIAS – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	67.022,53
10.301.1042.1.513	UNIRG – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	27.957,56
10.305.1042.1.520	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	100 Porcentagem	165.000,00
10.302.1043.1.514	CAPD III CONSTRUÇÃO BLINVEST	100 Porcentagem	200.000,00
10.302.1043.1.515	CER CENTRO ESPEC. REG-CONST BLINVEST	100 Porcentagem	1.878.808,87
10.302.1043.2.706	BLMAC MANUTENÇÃO DO CER	100 Porcentagem	500.000,00
10.302.1043.1.516	APARELHO DE MAMOGRAFIA	100 Porcentagem	869.114,00
10.302.1043.1.517	CEO – CONST (CENT DE ESP. ODON.) BLINVEST	100 Porcentagem	613.751,97
10.302.1043.1.518	AMP. DA CLÍNICA DA MULHER BLINVEST	100 Porcentagem	1.505.800,00
10.302.1043.2.707	BLMAC MANUT. DA CLÍNICA DA MULHER	100 Porcentagem	500.000,00
10.304.1045.1.519	AQUISIÇÃO DE CASTRA MÓVEIS CCZ	100 Porcentagem	240.000,00
10.122.1040.1.801	IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	100 Porcentagem	1.304.335,00
	TOTAL DA UNIDADE		**61.316.059,04**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE...: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.306.1242.2.330	MANUT. ALIM.ESCOLAR CRECHE REGULAR	5 Unidades	118.585,99
12.306.1242.2.380	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR-CRECHE INTEGRAL	9 Unidades	342.414,02
12.306.1242.2.381	MANUT.ALIMENT.ESCOLAR-PRÉ ESC.INTEGRAL	7 Unidades	313.155,27
12.306.1242.2.382	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR-PRÉ ESC.REGULAR	14 Unidades	180.846,00
12.306.1242.2.383	MANUT.ALIMENT.ESC-ENS.FUND.I,II,INTEGRAL	3 Unidades	546.553,22
12.306.1242.2.384	MANUT.ALIMENT.ESC.ENS.FUND.IEII REGULAR	13 Unidades	1.682.652,00
12.306.1242.2.385	MANUT.ALIMENT.ESCOLAR ENS.FUND.IEII –EJA	1 Unidade	53.591,93
12.306.1242.2.386	MANUT.ALIMENTAÇ.ESC.-PROG.NOVO+ EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	22.982,27
12.306.1242.2.387	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR- AEE	100 Porcentagem	40.734,12
12.361.1244.1.241	OBRA DE CONSTRUÇÃO GERAL ENS.FUND.I E II	2 Unidades	1.102.000,00
12.361.1244.1.242	CONSTR.QUADR.POLIESP.COB.ENS.FUD. I E II	1 Unidade	102.338,49
12.361.1244.1.243	CONSTR.COBERT.QUADR.ESP.E.ENS.FUND.I E II	1 Unidade	415.325,26
12.361.1244.1.244	EQUIP.MAT.PERM.P/ESC.ENS.FUNDAM. I E II	100 Porcentagem	195.326,61
12.361.1244.1.245	CONSTR.SEG.COMB.INC.PÂN.SPDA E.FUND. I E II	5 Unidades	616.084,26
12.361.1244.1.246	OBRAS DE REFORMAS ENS.FUND. I E II	5 Unidades	733.078,52
12.361.1244.1.247	PROG. INOV.TECNOLÓGICA - ENS.FUND.I E II	100 Porcentagem	518.048,76
12.361.1244.2.401	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	100 Porcentagem	3.565.466,34
12.361.1244.2.403	MANUT. DO ENSINO FUND.L I E II FUNDEB 40	100 Porcentagem	9.511,82
12.361.1244.2.404	MANUT.ATIV.ESPORT.ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	175.644,23
12.361.1244.2.406	QUALIF.CAPACIT. PROF.ENS.FUNDAM.I E II	100 Porcentagem	91.382,50
12.361.1244.2.407	QUALIF.CAPACIT.SERV.ADM.ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	10.546,00
12.361.1244.2.468	PESSOAL E RPPS ENS.FUND.I E II FUNDEB 60%	100 Porcentagem	13.703.500,00
12.361.1244.2.469	PESSOAL E RPPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40%	100 Porcentagem	4.415.408,50

12.361.1244.2.470	PESSOAL E RGPS ENS.FUND.I E II FUNDEB 40%	100 Porcentagem	581.733,76
12.361.1244.2.471	PESSOAL E RGPS ENS.FUNDAMENTAL I E II	100 Porcentagem	190.052,75
12.361.1244.2.495	PESSOAL E RPPS ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	552.295,75
12.361.1244.2.497	PESSOAL E RGPS ENS.FUND.IEII FUNDEB 60%	100 Porcentagem	1.437.505,71
12.361.1247.1.253	EQUIP. MAT. PERMANENTE TRANSP.ESCOLAR	1 Unidade	38.726,74
12.361.1247.2.427	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO	100 Porcentagem	3.804.508,47
12.361.1248.1.254	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – SEMEG	100 Porcentagem	154.958,45
12.361.1248.1.255	OBRA DE REFORMA DA SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO	1 Unidade	231.236,66
12.361.1248.2.428	MANUT.SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO – SEMEG	100 Porcentagem	3.542.932,79
12.361.1248.2.430	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40 – SEMEG	100 Porcentagem	10.190,00
12.361.1248.2.431	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	3 Unidades	24.726,70
12.361.1248.2.488	PESSOAL E RPPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	2.008.824.29
12.361.1248.2.489	PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	1.340.849,29
12.361.1248.2.490	PESSOAL E RPPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	100 Porcentagem	1.831.578,90
12.361.1248.2.491	PESSOAL E RGPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	100 Porcentagem	41.989,45
12.361.1248.2.492	PESSOAL E RPPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	100 Porcentagem	951.296,21
12.361.1248.2.493	PESSOAL E RGPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	100 Porcentagem	145.543,97
12.361.1249.2.434	PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES	100 Porcentagem	274.482,79
12.361.1250.1.257	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NAS ESCOLAS	100 Porcentagem	165.000,00
12.361.1250.2.437	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	100 Porcentagem	190.755,55
12.365.1243.1.233	OBRAS DE REFORMA – CRECHES	1 Unidade	43.795,91
12.365.1243.1.234	CRECHES – CONSTRUÇÃO	1 Unidade	3.342.333,32
12.365.1243.1.235	OBRAS DE REFORMA PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	32.795,91
12.365.1243.1.236	CRECHE-CONST.SEG.COMB.INCÊN.PÂNIC.E SPDA	1 Unidade	24.001,00
12.365.1243.1.237	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA CRECHE	100 Porcentagem	224.610,74
12.365.1243.1.238	CRECHE-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	1 Unidade	79.570,40
12.365.1243.1.239	PRÉ-ESCOLA - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	100 Porcentagem	16.000,00
12.365.1243.1.240	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	21.610,74
12.365.1243.2.388	OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	33.691,48
12.365.1243.2.389	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	8.970,82
12.365.1243.2.390	MANUT. EDUCAÇ. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	812.367,72
12.365.1243.2.391	MANUT. EDUC. INFANTIL CRECHE- FUNDEB 40	100 Porcentagem	7.627,30

12.365.1243.2.393	MANUT.EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	856.589,75
12.365.1243.2.395	CRECHES - QUALIFIC.CAPACIT.PROFESSORES	100 Porcentagem	28.916,11
12.365.1243.2.396	PRÉ-ESCOLA QUALIFIC.CAPACIT.PROFESSORES	100 Porcentagem	29.616,21
12.365.1243.2.398	CRECHES - QUALIFIC.CAPACIT.SERV.ADMINIST	100 Porcentagem	10.216,21
12.365.1243.2.399	PRÉ-ESCOLA - QUALIFIC.CAPACIT.SERV.ADMI	100 Porcentagem	7.362,00
12.365.1243.1.263	OBRAS CONSTR. SEG. COMB. INC E PÂNICO - PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	65.523,00
12.365.1243.2.472	PESSOAL E RPPS EDUC. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	318.860,54
12.365.1243.2.473	PESSOAL E RGPS EDUC. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	35.716,86
12.365.1243.2.474	PESSOAL E RPPS EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	100 Porcentagem	16.096,93
12.365.1243.2.475	PESSOAL E RGPS EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	100 Porcentagem	20.567,42
12.365.1243.2.476	PESSOAL E RPPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%	100 Porcentagem	6.859.958,73
12.365.1243.2.477	PESSOAL E RGPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%	100 Porcentagem	413.308,73
12.365.1243.2.478	PESSOAL E RPPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	100 Porcentagem	1.432.843,43
12.365.1243.2.479	PESSOAL E RGPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	100 Porcentagem	239.679,43
12.365.1243.2.480	PESSOAL E RPPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 60%	100 Porcentagem	2.593.108,73
12.365.1243.2.481	PESSOAL E RGPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 60%	100 Porcentagem	302.308,73
12.365.1243.2.482	PESSAOL E RPPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 40%	100 Porcentagem	375.394,47
12.365.1243.2.483	PESSOAL E RGPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 40%	100 Porcentagem	121.482,47
12.366.1245.1.248	EQUIP.MAT.PERM.EDUC.JOV.ADUTOS	100 Porcentagem	14.357,00
12.366.1245.2.410	MANUT.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	35.418,11
12.366.1245.2.420	QUALIF.CAPAC.PROF.ED.JOV.ADULT.FUND.I E II	20 Unidades	11.533,25
12.366.1245.2.421	PROG.INOVAÇÃO TENOLÓGICA NA EJA	100 Porcentagem	32.871,15
12.366.1245.2.484	PESSOAL E RGPS EDUC.JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	42.784,59
12.366.1245.2.498	PESSOAL E RPPS EDUC.JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	378.706,45
12.367.1246.1.251	OBRA DE CONSTR.DE ACESSIBILIDADE	9 Unidades	230.627,23
12.367.1246.1.252	EQUIP.MAT.PERMANENTE EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 Porcentagem	35.020,26
12.367.1246.2.423	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 Porcentagem	58.652,11
12.367.1246.2.425	QUALIF.CAPACITAÇÃO DE PROF.EDUC.ESPECIAL	20 Unidades	9.356,45
12.367.1246.2.426	PROGRAMA DE INOVAÇÃO TEC. EDUC. ESPECIAL	100 Porcentagem	28.696,22
12.367.1246.2.485	PESSOAL E RGPS EDUCA.ESPECIAL FUNDEB 60%	100 Porcentagem	38.094,04
12.367.1246.2.486	PESSOAL E RPPS EDUC.ESPECIAL FUNDEB 40%	100 Porcentagem	237.258,73
12.367.1246.2.487	PESSOAL E RGPS EDUC.ESPECIAL FUNDEB 40%	100 Porcentagem	136.108,73

12.367.1246.2.499	PESSOAL E RPPS EDUC. ESPECIAL FUDEB 60%	100 Porcentagem	867.944,77
12.365.1243.1.802	IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	100 Porcentagem	73.900,00
12.361.1244.1.803	IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	100 Porcentagem	665.100,00
	TOTAL DA UNIDADE		**67.745.718,52**